



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.351, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1528

Em 21 / 10 / 2013


ENCARREGADO

**DENOMINA DE CAMPO DE BOCHA
JOAQUIM BRAVIM, SITUADO NO
DISTRITO DE ARAGUAIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “ **CAMPO DE BOCHA
JOAQUIM BRAVIM** ”, as futuras instalações do campo de bocha que será construído
na praça de esportes onde estará localizado o Campo Bom de Bola Jacinto Catelan
Junior, localizado no Distrito de Araguaia, neste Município


Parágrafo Único – A área onde será construído o referido campo de bocha é uma doação
feita pela Família Bravim ao Município ao Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 181/2013 – Autor: Vereador Dório Alfredo Bravim

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.351 / 2013

EM, 11 / 10 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES Prefeito Municipal